



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1429/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em 25/10/2022  
DOM 373

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

**Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para o custeio das atividades dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com implantação de oficinas de geração de renda, visando à autonomia das famílias cadastradas no PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família), que terá oficinas de corte e costura, barbeiro, artesanato, confeitaria, entre outras. Esse recurso será destinado também a Guarda Mirim de 40 vagas para 200 vagas.**

**Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1429/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	265.200,00
471	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	334.800,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>600.000,00</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
817	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1660	600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>600.000,00</b>